

**MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC**

CNPJ: 83.102.673/0001-80

Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro, Petrolândia/SC  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ sob nº 14.008.675/0001-91E-mail: [sec.saude@petrolandia.sc.gov.br](mailto:sec.saude@petrolandia.sc.gov.br)

Telefone: 47-3536-1151

Site: <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA****1. OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM NUVEM DO SISTEMA E-SUS, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DESTINADAS AO MONITORAMENTO, ANÁLISE E CÁLCULO DE INDICADORES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE.

**2. SETOR REQUISITANTE**

Setor requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA

**3. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO**

Responsável pela Demanda:	Ivone Defrey Nienkotter
E-mail:	<a href="mailto:sec.saude@petrolandia.sc.gov.br">sec.saude@petrolandia.sc.gov.br</a>
Telefone:	47-3536-1151

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

**5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua de garantir uma infraestrutura tecnológica adequada e segura para o funcionamento central do Sistema e-SUS, assegurando o armazenamento íntegro das informações da rede municipal.

**6. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA (passível de exclusão nas dispensas do Art. 75, I e II)**

A escolha da contratada recairá sobre a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, baseada no critério de menor preço global, e que comprove o pleno atendimento a todas as exigências de habilitação jurídica, econômico-financeira e de qualificação técnica (atestados de capacidade) estipuladas no Termo de Referência.

**7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO (passível de exclusão nas dispensas do Art. 75, I e II)**

Para julgamento das propostas deverá ser adotado critério de:

**Menor Preço Global****8. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL/SERVIÇO**

Os valores mencionados na tabela abaixo foram encontrados no portal FAROL, alimentado pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - TCE/SC<sup>1</sup> em data de 31 de maio de 2026, atendendo os requisitos do art. 23 da lei federal 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM NUVEM DO SISTEMA E-SUS, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DESTINADAS AO MONITORAMENTO, ANÁLISE E CÁLCULO DE INDICADORES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE. FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA EM NUVEM PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA E-SUS APS, INCLUINDO SERVIDOR COM PROCESSADOR COM 12 NÚCLEOS, 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, ESPAÇO EM DISCO DE 120GB SSD COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX, GERENCIAMENTO DO AMBIENTE, BACKUPS AUTOMÁTICOS, REPLICAÇÃO EM NUVEM E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA INSTALADO.	mês	12	R\$ 639,00	R\$ 7.668,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					

**9. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO:**

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO
Ivone Defrey Nienkotter	Ana Paula Martinhago Henn Vanderlinde

**10. Documentos Anexos: Pesquisa de preços**

Os documentos seguem anexo ao futuro procedimento administrativo.

<sup>1</sup> <https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html>



**MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC**

CNPJ: 83.102.673/0001-80

Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro, Petrolândia/SC  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ sob nº 14.008.675/0001-91

E-mail: [sec.saude@petrolandia.sc.gov.br](mailto:sec.saude@petrolandia.sc.gov.br)

Telefone: 47-3536-1151

Site: <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>

**11. Grau de Prioridade: (alto)**

**ALTA**

Petrolândia/SC, 02 de junho de 2026.

**IVONE DEFREYN NIENKOTTER**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde